



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Getúlio Vargas, 1014 - Cx. Postal 3 - Cep 39.580-000 - Francisco Sá - MG
Telefone: (38) 3233-1494 - Fax: (38) 3233-1155 - email.: camarafs@uai.com.br

PROMULGAÇÃO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ

A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ, Estado de Minas Gerais, aprovou e a Mesa Executiva promulga a seguinte:

Emenda à Lei Orgânica do Município nº 04, de 18 de dezembro de 2020, que altera dispositivo da Lei Orgânica do Município de Francisco Sá-MG a que se refere.

Art. 1º. O parágrafo único do art. 49 da Lei Orgânica do Município de Francisco Sá passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 49.

Parágrafo Único. A reserva de lei complementar fica limitada às hipóteses expressamente previstas na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988."

(NR)

Francisco Sá-MG, 18 de Dezembro de 2020.

Mesa Executiva da Câmara Municipal de Francisco Sá

José Marcos Damasceno
Presidente

José Messias Pereira Durães
1º Vice-Presidente
Levi Pereira Pinto Neto
1º Secretário